



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

RESOLUÇÃO Nº 228 DE 2024 DE 21 DE MARÇO DE 2024

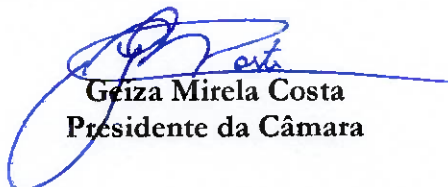
Modifica as atribuições para a função gratificada de Agente de Comunicação e Ouvidoria da Câmara Municipal de Joanópolis, constante da Resolução nº 192/2020.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, usando de suas atribuições legais, faz saber que o plenário decreta e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera-se o Anexo IX da Resolução nº 192/2020, modificando-se as atribuições da função gratificada de Agente de Comunicação e Ouvidoria, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 21 de março de 2024.


Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 228/2024, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 21 de março de 2024.


Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa

*Projeto de Resolução nº 01/2024 – Mesa



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Anexo I

ANEXO IX da Resolução nº 192/2020

Atribuições e pré-requisitos para os ocupantes das Funções Gratificadas

Denominação: Agente de Comunicação e Ouvidoria

Pré-requisitos: ensino médio completo e conhecimentos de informática.

Atribuições:

1. Cuida de responder dúvidas, reclamações, críticas, sugestões, elogios, pedidos de informações gerais e de documentos, enviadas aos canais da Ouvidoria, Fale Conosco e e-sic (Serviço de Informação ao Cidadão) disponíveis no site oficial da Câmara, ou por qualquer outro meio hábil;
2. Atender os pedidos de Acesso de Informação, realizados nos termos da legislação vigente;
3. Responsabiliza-se pelo e-mail oficial da Câmara, respondendo a solicitações de informações e similares, bem como repassando à Presidência e Vereadores as mensagens a eles destinadas;
4. Executa as atividades de Ouvidor de forma geral, em conformidade à Resolução que regulamenta a Ouvidoria da Câmara;
5. Realiza a publicação de diplomas legais e atos do Poder Legislativo, atuais e anteriores, no site oficial;
6. Cuida do cadastro dos Vereadores junto ao site;
7. *Redige, interpreta e organiza notícias a serem divulgadas no site da Câmara, na Imprensa Oficial do Município e outros canais oficiais da Câmara Municipal;*
8. *Promove, coordena e controla os trabalhos das atividades de comunicação do Poder Legislativo, consultando as diversas fontes de interesse, para transmitir informações dos acontecimentos e realizações da Câmara;*
9. *Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara.*